



21º conai

Comitê Nacional de Integração · 2019

Dr. Alberto Gugelmin Neto
Vice-Presidente da Unimed do Brasil

DELIBERAÇÕES CONAI 2018



RESGATE DA 2ª CARTA DO CONAI



2ª CARTA DO CONAI

A Unimed do Brasil realizou, de 8 a 10 de maio de 2018, o 8º Fórum de Regulação do Sistema Unimed e o 20º Comitê Nacional de Integração (Conai). O evento iniciou com a prestação de contas dos temas que compõem a 1ª Carta do Conai, enviada em 2017, no intuito de atualizar os participantes e promover novos alinhamentos.

Na sequência, os representantes das Federações, Singulares e sociedades auxiliares do Sistema Unimed debateram sobre os encaminhamentos para os assuntos sugeridos no evento deste ano.

Ratificando a sua postura de apresentar propostas resolutivas para questões atuais, a Diretoria Executiva da Confederação encaminha a 2ª Carta do Conai com conclusões que vão ao encontro do Mapa Estratégico da Unimed do Brasil.

As proposições estão divididas de acordo com os temas das mesas realizadas no Fórum de Regulação e no Conai, conforme descritas abaixo:

TEMAS DO 20º CONAI

a) Gestão de Rede

A Unimed do Brasil e a Central Nacional Unimed, em parceria, continuarão trabalhando nos seguintes assuntos:

- I. Desenvolver soluções para gestão da rede hospitalar nacional, utilizando a nova metodologia de classificação de rede proposta no software da Unimed do Brasil, e continuar o redimensionamento da sua rede direta para atendimento ao cliente Unimed
- II. Atuar junto à ANS buscando soluções para resolver as pendências cadastrais relacionadas à rede credenciada do Sistema Unimed
- III. A Confederação deverá executar o Projeto Gestão de Rede integrado aos demais processos do Intercâmbio Nacional, em conformidade com o modelo de qualificação de rede proposta
- IV. A nova proposta de classificação de rede hospitalar no Intercâmbio Nacional, com base no trabalho do Grupo Técnico de Rede, consiste em:
 - Critérios de estrutura e serviços/resolutividade
 - Critérios econômicos
- V. Singulares e Federações deverão cadastrar os 2.684 hospitais credenciados até 31 de julho de 2018, utilizando essa nova metodologia acessível no software de Classificação de Rede, disponibilizado pela Unimed do Brasil

VI. Os dados cadastrados no software de Classificação de Rede da Unimed do Brasil serão apresentados para análise e deliberações do Conselho Confederativo, em reunião de agosto de 2018

VII. O Comitê Nacional de Intercâmbio e o Grupo Técnico de Rede estruturarão uma nova proposta de atualização da redação do Capítulo 4 – Rede Credenciada, no *Manual do Intercâmbio Nacional (MIN)*, para adequação e vigência da nova classificação de rede no Intercâmbio Nacional com atendimentos prestados a partir de 1º de abril de 2019, mediante aprovação prévia do Conselho Confederativo e do Fórum Unimed

VIII. Recomendações surgidas no Conai a serem atendidas pelas Unimeds:

- É imprescindível que as Unimeds chequem a rede hospitalar vinculada aos seus produtos na ANS antes de proceder com negativa de internação em determinado hospital solicitado por beneficiário, a fim de evitar multas da agência reguladora providas de denúncia de clientes. Nesses possíveis casos, deve ser administrada a internação
- As Unimeds devem, ao registrar novos produtos, confirmar se a rede hospitalar está atualizada

b) Gestão de Transparência

A Diretoria de Intercâmbio iniciou, em janeiro de 2018, a implementação do projeto Gestão de Transparência no Intercâmbio Nacional, que objetiva tornar mais claras e conhecidas as relações de Intercâmbio, para que todo o Sistema tenha acesso e simetria às informações, divulgando as melhores práticas e inibindo as eventuais práticas irregulares – por exemplo, a discriminação do cliente de Intercâmbio e a mais valia. O trabalho está focado nas seguintes ações:

I. Auxiliar na padronização de condutas técnicas e operacionais dos processos de Intercâmbio

II. Compartilhar os conhecimentos relacionados à prestação de serviços assistenciais no Intercâmbio entre as operadoras que integram o Sistema Unimed

III. Acolher as demandas do Sistema Unimed; analisar e emitir parecer a respeito de situações ou práticas técnicas e administrativas conflitantes com as normas do Intercâmbio Nacional

O projeto tem como base uma agenda positiva (informação, assessoria e consultoria); divulgação dos instrumentos regulatórios e do Portal da Transparência; desenvolvimento de ferramentas tecnológicas; trabalhar com foco na conscientização x sanção (tipificação de sanção em Norma Derivada).

c) Controle de Preços no Setor de Medicamentos no Brasil e venda de medicamentos por hospitais e clínicas

I. A Unimed do Brasil continuará insistindo na regulação para ajustes de preços negativos necessários ao setor de medicamentos, no intuito de o mercado se adequar aos reais preços praticados entre a indústria, os distribuidores e o consumidor final, evitando-se, assim, os exagerados índices que somente estimulam o engodo no seguimento de medicamentos

II. A Unimed do Brasil continuará promovendo as ações de esclarecimento e discussões técnicas que envolvem a legislação e o fornecimento de medicamentos por parte de hospitais e clínicas, buscando uma interlocução de alinhamento entre a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), as operadoras de planos de saúde e os hospitais, a fim de que haja uma adequação à legislação sem traumas no setor

d) Sistema Unimed: Visão do Mercado e do Judiciário

No final de 2017, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) proferiu uma decisão em que reconheceu a responsabilidade solidária da Unimed destino pelo atendimento de um beneficiário da Unimed de origem. Como este tema é recorrente no Sistema Unimed, na mesa foram discutidos os prós (principalmente mercadológicos) e contras (principalmente no âmbito jurídico) resultantes do fato do Sistema Unimed se colocar no mercado com um único nome, logotipo comum e uma mesma identidade visual. Ficou dito que a conveniência de sermos reconhecido como uma marca Única é uma grande conquista mercadologia que fortalece o sistema. Porém frente aos desafios que surgem dos reclamos judiciais, é necessário organizar processos e garantias para evitar que ações desalinhadas ou inadequadas de singulares afetem as cooperativas do sistema.

Do ponto de vista jurídico, foi ressaltado que as cooperativas Unimed são reguladas, principalmente, pela Lei nº 5.764/71, que estabelece os limites das responsabilidades da própria sociedade cooperativa e dos seus cooperados.

Na apresentação do superintendente Jurídico da Unimed do Brasil, José Cláudio Ribeiro Oliveira, algumas recomendações foram destacadas com objetivo de evitar ou, pelo menos, minimizar as responsabilidades por atos praticados por terceiros:

- I. Adequação dos Estatutos Sociais das Unimeds às normas da *Constituição do Sistema Cooperativo Unimed*, para que as responsabilidades das nossas cooperativas, principalmente em relação às coirmãs, fiquem bem definidas
- II. Implementação de medidas preventivas para que o entendimento do STJ, adstrito ao atendimento dos beneficiários, não seja estendido para outras áreas do Direito

e) RES – Uma Plataforma para Gestão da Assistência à Saúde

I. O Registro Eletrônico de Saúde (RES) Unimed incorporou uma série de melhorias desde sua apresentação no Conai de 2017, tendo sido adaptado para contemplar o Conjunto Mínimo de Dados (CMD) do decreto presidencial de 29 de novembro de 2017 e os requisitos de garantia de segurança 1 (NGS1) da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS).

II. Foi contratada uma gerência médica para atuar na governança clínica e interface com a área de Tecnologia da Informação, e um escritório de advocacia especializado em Direito Digital, para elaboração dos termos de consentimento esclarecido para todos os agentes que se integrarem ao RES. Ambos trouxeram grandes avanços para o projeto

III. Fornecedores de sistemas de informatização que já atuam nas Unimeds estão em fase de integração, testes de interoperabilidade e adaptação de modelos. Também estão em execução as atividades de indicação da equipe técnica local, nivelamento de conhecimento técnico, assinatura dos termos de consentimento, definição das terminologias de medicamentos e a gestão da comunicação. Após essa fase, começam os desafios capilares de integrar os envolvidos diretamente na assistência ao beneficiário para coleta de dados e produção de análises e indicadores que fomentem a integralidade do cuidado. Para isso, serão realizadas oficinas de alinhamento conceitual em governança clínica

IV. A expectativa é que, em breve, as Unimeds que estão trabalhando no processo de integração de seus sistemas já passem a compartilhar as informações clínicas de seus beneficiários

f) Programa Nacional de Desenvolvimento de Mercado

I. A Unimed do Brasil intensificará a divulgação das boas práticas de mercado e para isso criou o Programa de Desenvolvimento de Mercado que consta de 5 módulos principais. O objetivo é capacitar e auxiliar as equipes no desenvolvimento das cooperativas, no que diz respeito ao mercado, por meio de ferramentas e conhecimentos que permitam suportar a estratégia e a sustentabilidade de Singulares e Federações para fomentar a participação de diretores e gestores das áreas de Mercado, a Unimed do Brasil subsidiará 100% dos custos de realização do curso, que terá início em 15 de junho.

g) Norma Derivada nº 13

I. A Unimed do Brasil continuará executando a revisão e a atualização da Norma Derivada nº 13/11, documento que disciplina as regras de comercialização de planos de saúde entre Unimeds. Para tanto, considerará as propostas oriundas do Fórum Transformar para Avançar (2016), do planejamento estratégico conjunto das entidades nacionais do Sistema Unimed (2017), além daquelas já discutidas no Comitê Nacional de Mercado da Unimed do Brasil e em outros grupos do Sistema Unimed

II. O assunto será novamente levado para discussão no Comitê de Mercado para mais sugestões e construção da nova redação da Norma Derivada nº 13/11. Posteriormente, o texto será encaminhado para todas as Unimeds, via Consulta Pública, até que possa ser deliberado e aprovado pelo Fórum Unimed, em estrita observância às regras internas do Sistema Unimed

III. A Confederação também irá propor a discussão de novas normativas que foram recentemente publicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) – Resolução Normativa nº 430/17 (compartilhamento de riscos) e a RN nº 432/17

(comercialização de planos coletivos empresariais a empresários individuais) – e de outras questões que terão reflexo na venda de planos de saúde pelas Unimeds, tais como as políticas e regras de registro e comercialização de produtos que tenham abrangência nacional; a introdução da Câmara de Mediação da Unimed do Brasil na norma, para mitigar eventuais conflitos entre as operadoras do Sistema; as regras que obrigatoriamente deverão fazer parte dos contratos a serem firmados com administradoras de benefícios; os contratos de cessão de rede com autogestões; o serviço adicional de atendimento de urgência e emergência nacional, fora da abrangência do contrato; as sanções por descumprimento da norma derivada; e o aprimoramento da redação, estrutura e conceitos.

Atenciosamente,

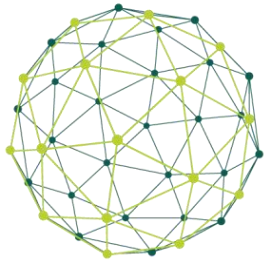
Diretoria Executiva da Unimed do Brasil



GESTÃO DE REDE



GESTÃO DE REDE

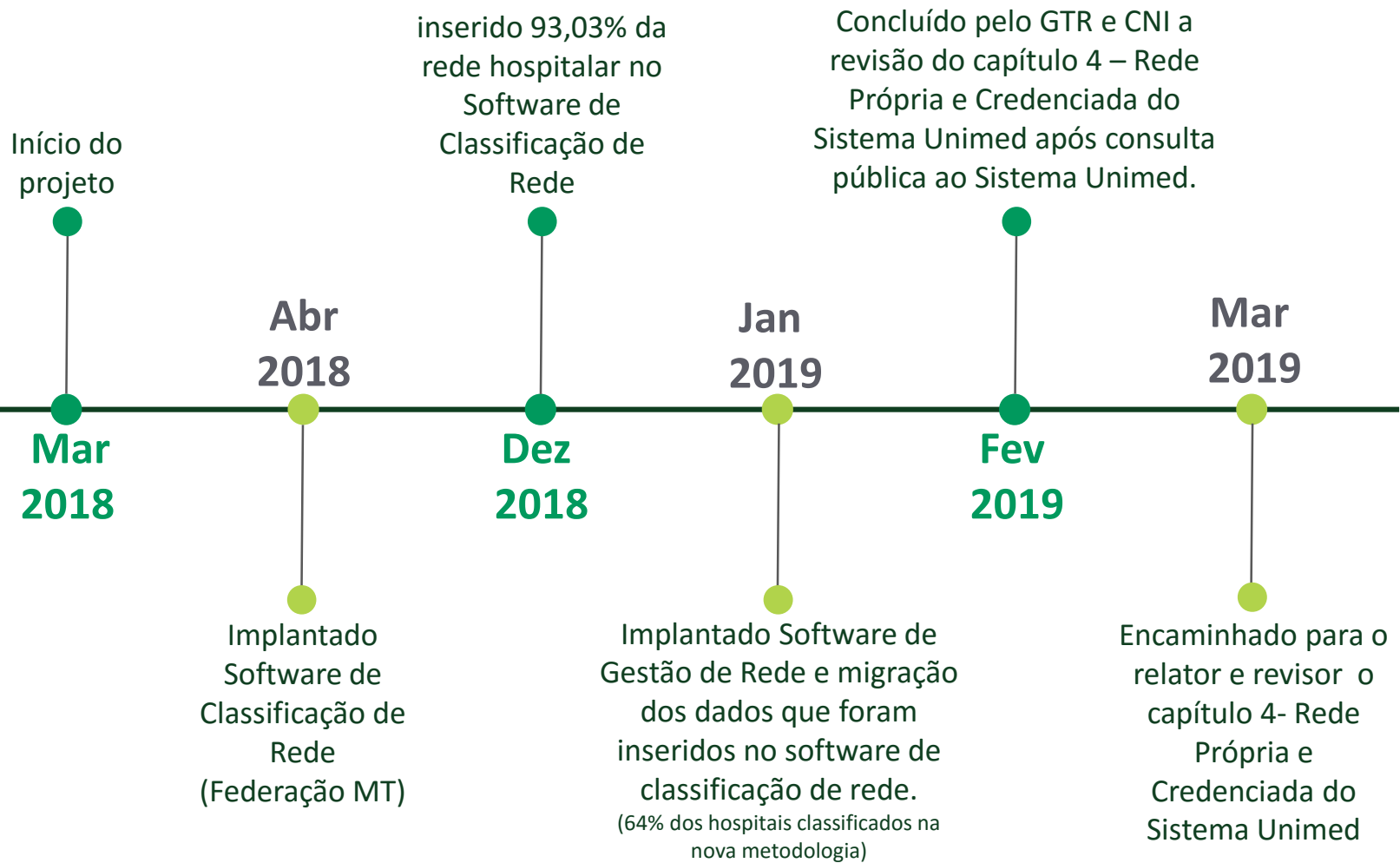


A Unimed do Brasil e CNU, em parceria, continuarão trabalhando no seguintes assuntos:

- I) Atuar junto à ANS para solucionar pendências cadastrais da rede credenciada
- II) Unimed do Brasil executará o Projeto Gestão de Rede com novo modelo de qualificação
- III) Nova proposta de classificação da rede incluirá critérios de estrutura e serviços/resolutividade e critérios econômicos
- IV) Os dados cadastrados no software de classificação serão apresentados ao Conselho Confederativo
- V) Atualização do Cap. 4 – Rede Credenciada, no Manual de Intercâmbio, com aprovação do Conselho Confederativo e Fórum Unimed.
- VI) Recomendações para serem atendidas pelas Unimeds:
 - I. Checar a rede hospitalar vinculadas aos produtos antes de proceder com a negativa de internação
 - II. Ao registrar novos produtos confirmar se a rede hospitalar está atualizada.



GESTÃO DE REDE



REDIMENSIONAMENTO DA REDE



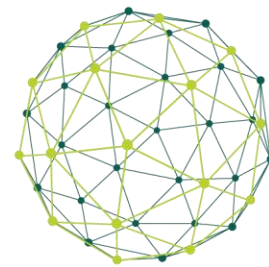
Realizadas 03 reuniões com ANS em 13.06.2017, 20.03.18 e 14.01.2019



21.01.2019 – recebimento do ofício nº: 33/2019/GEARA/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO, no qual a ANS informa que cada Unimed é responsável pelo redimensionamento dos seus prestadores.



07.03.2019 – encaminhado circular para o Sistema Unimed com orientações de como proceder para realizar as correções cadastrais junto à ANS.



GESTÃO DE REDE

PRÓXIMOS PASSOS:



Implantação do PTU A410 – Classificação de Rede



Integração do Software de Gestão de Rede com as ferramentas institucionais do intercâmbio (CMB, WSD)



Qualificação da Rede hospitalar de acordo com o nível de serviço, segurança , estrutura e resolutividade



Implantar a tabela referencial de precificação de diárias e taxas

GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA



GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA

A Diretoria de Intercâmbio iniciou, em 2018, a implementação do **Projeto Gestão da Transparência**, que está focado nas seguintes ações:

- I) Auxiliar na padronização de condutas técnicas e operacionais nos processos de Intercâmbio
- II) Compartilhar conhecimentos relacionados à prestação de serviços assistenciais de Intercâmbio
- III) Acolher as demandas das Unimeds que denotem conflitos com as normas do Intercâmbio Nacional (analisar e emitir parecer a respeito das situações relatadas)

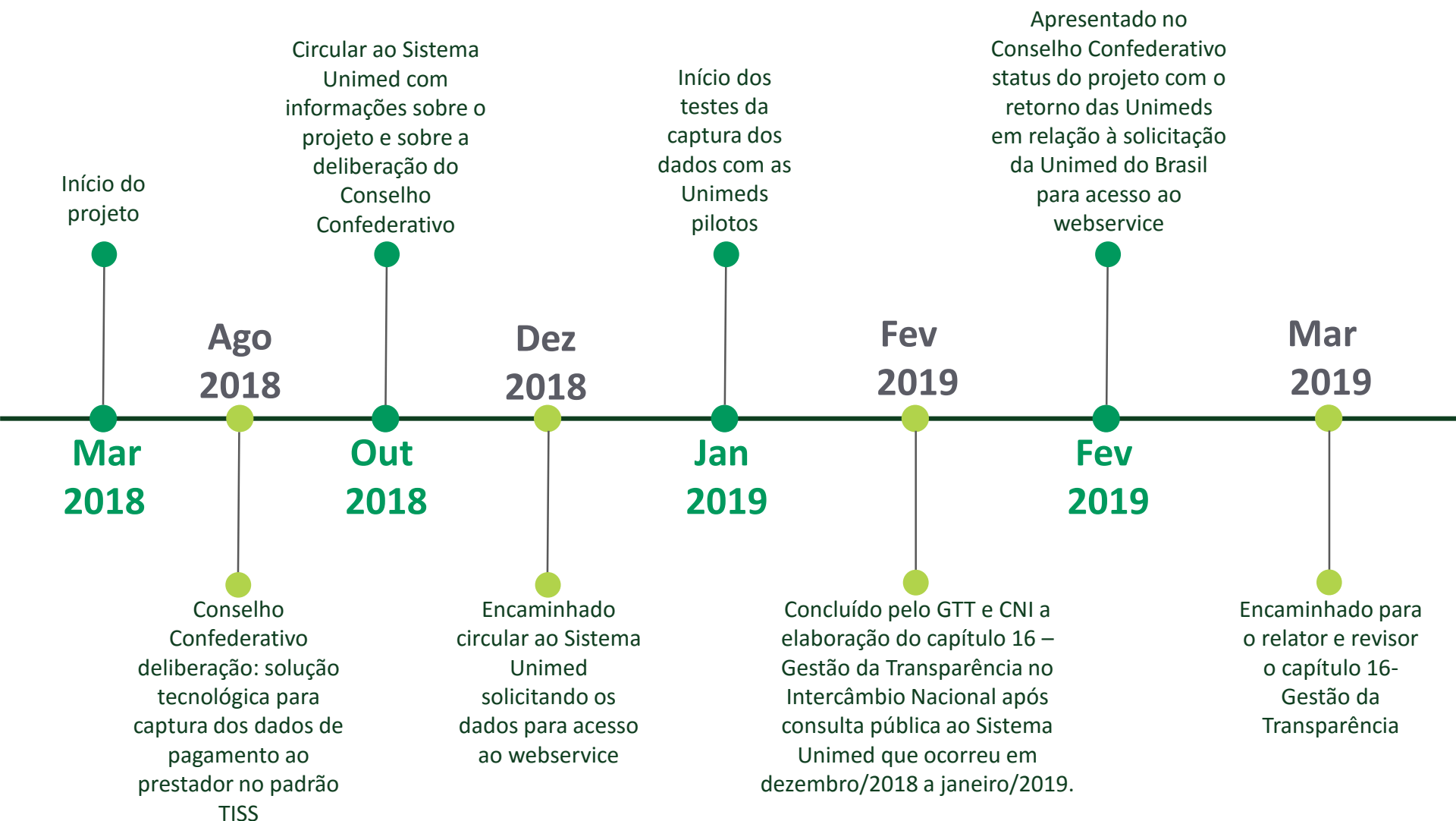
ESCOPO GERAL DO PROJETO:

- Pautado em agenda positiva (informação, assessoria e consultoria)
- Divulgação dos instrumentos regulatórios
- Criação do Portal da Transparência
- Desenvolvimento das ferramentas tecnológicas
- Foco na conscientização ao invés da sanção



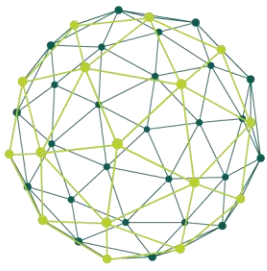


GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA



78 UNIMEDS RESPONDERAM A CIRCULAR

- ✓ **19** possuem e utilizam webservice padrão TISS e forneceram acesso
- ✓ **07** informaram não possuir o Webservice padrão TISS
- ✓ **03** estão desenvolvendo o webservice padrão TISS
- ✓ **49** solicitaram esclarecimentos sobre a Gestão da Transparência, mas não informaram se possuem webservice padrão TISS

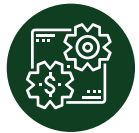


GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA

PRÓXIMOS PASSOS:



Maio/2019: encaminhar para o Fórum Unimed o capítulo 16- Gestão da Transparência no Intercâmbio Nacional



Maio/2019: entrega da solução tecnológica para realizar o processo da gestão da transparência



Desenvolvimento do Portal da Transparência

SISTEMA UNIMED: VISÃO DO MERCADO E DO JUDICIÁRIO





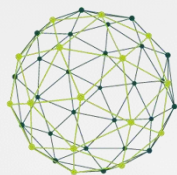
Em 2017 Superior Tribunal de Justiça (STJ) proferiu decisão que reconhece a responsabilidade solidária da Unimed destino pelo atendimento de beneficiários da Unimed Origem

A Lei 5.764/71, que regula as sociedades cooperativas, estabelece os limites das sociedades cooperativas e dos seus cooperados.



Recomendações jurídicas para evitar ou, pelo menos, minimizar as responsabilidades por atos praticados por terceiros:

- I) Adequação dos Estatutos das Unimeds às normas da Constituição do Sistema Cooperativo Unimed, para que as responsabilidades das cooperativas em relação às coirmãs, fiquem bem definidas;
- II) Implementação de medidas preventivas para que o entendimento do STJ, adstrito ao atendimento dos beneficiários, não seja estendido para outras áreas do Direito



VISÃO DO MERCADO E DO JUDICIÁRIO

I) Adequação dos Estatutos Sociais das Unimed às normas da Constituição do Sistema Cooperativo Unimed, para que as responsabilidades das nossas cooperativas, principalmente em relação às coirmãs, fiquem bem definidas

Foram encaminhadas às cooperativas Unimed as propostas de adequações do Sistema relativas às alterações efetuadas pela Constituição do Sistema Cooperativo Unimed em outubro de 2016.

Infelizmente recebemos um baixo retorno sobre as adequações implementadas pelas Singulares e Federações, razão pela qual reiteramos a solicitação, tendo em vista que estas adequações são de interesse de todo o Sistema Unimed.

II) Implementação de Medidas Preventivas para que o entendimento do STJ, adstrito ao atendimento dos beneficiários, não seja estendido para outras áreas do Direito

Apesar do STJ ter reconhecido, em alguns julgados, a responsabilidade solidária da Unimed Executora pelo atendimento do beneficiário da Unimed Origem, a Assessoria Jurídica vem atuando e monitorando as decisões do Poder Judiciário para que este entendimento do STJ não seja extensivo para outras áreas do Direito.





EXEMPLOS

A) TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROCESSO Nº ARR-1000273-
28.2016.5.02.0613
RECORRENTE: UNIMED DO BRASIL e
CENTRAL NACIONAL UNIMED
RECORRIDO: N. D. A.

UNIMED DO BRASIL - CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS.
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. GRUPO
ECONÔMICO. RELAÇÃO DE COORDENAÇÃO.
AUSÊNCIA DE COMPONENTE HIERÁRQUICO.
IMPOSSIBILIDADE

B) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

APELAÇÃO Nº 1027681-21.2015.8.26.0577
APELANTES: UNIMED DO BRASIL e CENTRAL NACIONAL
UNIMED
APELADA: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII
INTERESSADA: UNIMED PAULISTANA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. Ação de cobrança proposta por Hospital por serviços prestados. Paciente da autora que porta plano de saúde vinculado à Unimed Paulistana. Reconhecimento de responsabilidade solidária das apelantes, com base em pretenso grupo econômico. Cooperativas que não participaram dos autos de ação de indenização promovida entre a beneficiária e a Unimed Paulistana. Alienação da carteira da Unimed Paulistana que só se deu em 2.9.2015. Ação originária proposta por fato ocorrido em junho de 2012. Ilegitimidade passiva da Central Nacional Unimed e Unimed do Brasil configurada. Solidariedade inexistente. Sentença reformada, em parte. Recursos providos.



RES

REGISTRO ELETRÔNICO DE SAÚDE





I) O RES incorporou uma série de melhoria para contemplar o Conjunto de Dados Mínimos (CDM) do decreto presidencial de 29/11/17 e os requisitos de garantia de segurança 1 (NGS1) da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS)



II) Contratação de uma Médica, para gerenciar os aspectos de governança clínica, e de um escritório de advocacia especializado em Direito Digital, para apoiar os aspectos de termos de consentimento para todos os agentes que integram o RES



III) Fornecedores de sistemas de informatização acionados para fase de integração e testes de interoperabilidade e adaptação de modelos.



IV) Nivelamento de conhecimentos com equipes técnicas das Unimeds, tratativas sobre os termos de consentimento, definições de terminologias de medicamentos e a gestão da comunicação pertinente ao RES.



V) Expectativa é que em breve as Unimeds estejam trabalhando no processo de integração dos seus sistemas e passem a compartilhar as informações clínicas de seus beneficiários.

RES – UMA PLATAFORMA PARA GESTÃO ASSISTENCIAL



I) O RES está totalmente adequado para trabalhar de acordo com o decreto presidencial de 29/11/17 que instituiu o Conjunto Mínimo de Dados (CMD).



II) 7 Fornecedores de sistemas de informatização estão em processo de integração para realizar a interoperabilidade e adaptação de modelos.



III) 30 Cooperativas apresentam potencial para trafegar informações no RES.



IV) Barramento da Federação Paraná, PEP da Unimed Central de Serviços RS e Gestão Hospitalar Tasy são cases avançados de compartilhamento de dados clínicos.



V) Início da operação assistida em três Unimeds, prevista para Março/19, foi transferida para Maio/19, em razão de ajustes necessários nos sistemas de fornecedores em processo de homologação.



VI) REALIZAÇÃO DAS OFICINAS TÉCNICAS :

1ª oficina técnica do RES – 17/05/2018

- ✓ Público alvo: Unimeds em processo de integração e fornecedores
- ✓ 10 Unimeds com participação presencial
- ✓ 22 por streaming com conexões em simultâneo
- ✓ 3 Fornecedores: Central RS, ITWV, Tasy

2ª oficina técnica do RES – 04/07/2018

- ✓ Público alvo: Grupo PTU
- ✓ Objetivo: Realizar a passagem de conhecimento, pois esse grupo será o responsável em definir as regras do PTU Clínico

3ª oficina técnica do RES – 28/03/2019

- ✓ Público alvo: Unimeds em processo de integração e fornecedores
- ✓ 5 Unimeds com participação
- ✓ 4 Fornecedores
 - ✓ MKDATA
 - ✓ Central RS
 - ✓ EmedBR
 - ✓ ITWV



PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO
PNDM



O PNDM VISA INTENSIFICAR A DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE MERCADO E SERÁ CONSTITUÍDO POR 5 MÓDULOS.

ESCOPO:



Capacitar as equipes de mercado para auxiliar no desenvolvimento das cooperativas



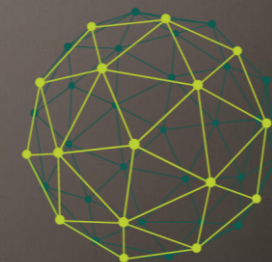
Disponibilizar ferramentas e conhecimentos que auxiliem no suporte à estratégia e sustentabilidade das Unimed



Ofertar toda a capacitação sem gerar custos para as Unimed, ou seja, 100% dos custos de desenvolvimento e execução será da Unimed do Brasil



Iniciar a primeira turma em julho/2018.



PNDM



OBJETIVO

Capacitar e auxiliar no desenvolvimento das cooperativas e seus profissionais, no que diz respeito a mercado, por meio de ferramentas e conhecimentos que permitam suportar a estratégia e a sustentabilidade de Singulares e Federações.

PÚBLICO ALVO

Diretores e Gestores das áreas de mercado das Unimeds

PNDM PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO

Capacitação de Líderes - 2018



TURMA UNIMED BRASIL

34 Unimeds das 5 regiões do País

39 participantes

90 horas de treinamento

PNDM PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO

Resultados - 2018

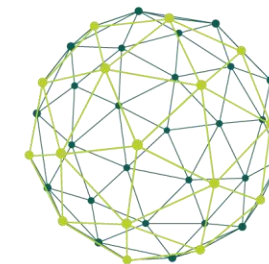


- ✓ TROCA DE EXPERIÊNCIAS
- ✓ GESTÃO DE VENDAS
- ✓ RELACIONAMENTO DE MERCADO
- ✓ NOVAS FONTES DE DADOS
- ✓ DIFERENTES METODOLOGIAS DE ANÁLISE
- ✓ NOVOS INDICADORES PARA MONITORAMENTO

A partir das novas implementações, os participantes perceberam os seguintes resultados:

- ✓ Aumento nas vendas
- ✓ Melhora nos resultados financeiro e operacional
- ✓ Oxigenação das carteiras
- ✓ Melhoria no relacionamento com clientes
- ✓ Reajustes mais adequados ao tipo de carteira
- ✓ Maior retenção de clientes
- ✓ Criação de novos produtos
- ✓ Expansão da rede de atendimento

PNDM PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO



Expansão em 2019

Passa de 1 para 4 turmas em 2019

1º semestre: 2 turmas

São Paulo: iniciada em 15/fev

✓ 27 Unimed's – 30 participantes

Belo Horizonte: iniciada em 15/mar

✓ 29 Unimed's – 30 participantes

2º semestre: 2 turmas

Nordeste: Recife - jul/19

Centro-Oeste: Cuiabá - ago/19



NORMA DERIVADA Nº 13





NORMA DERIVADA Nº 13

- I) A Unimed do Brasil continuará executando a revisão e a atualização da Norma Derivada nº 13/11, que disciplina as regras de comercialização de planos de saúde entre Unimeds.

- II) O assunto será levado para discussão no Comitê de Mercado e, posteriormente, encaminhado o texto para todas as Unimeds, via consulta pública.

- III) Pontos importantes para revisão da norma:
 - I) Adequação ao ambiente regulatório
 - II) Promoção de mecanismos para mitigação de conflitos
 - III) Regramento da relação com Administradoras de Benefícios
 - IV) Regramento de contratos com cessão de rede com autogestões
- V) Adição de serviços de urgência e emergência fora da área de abrangência dos contratos
 - VI) Revisão de sanções por descumprimento da ND 13/11
 - VII) Aprimoramento da estrutura e conceitos da ND 13/11

NORMA DERIVADA 13

ND-13 VIGENTE: 29 de fevereiro de 2012



Revisão da Norma Derivada nº 13/11 – Itens que foram considerados no texto final



1- **Atualização à legislação vigente**, RN nº 430/17 e RN nº 432/17



2- Inclusão:

- **Câmara de Mediação** da Unimed do Brasil para mitigar conflitos

- **Sanções** por descumprimento

- Regras mais rígidas para comercialização de planos com **Administradora de Benefícios**



3 - Aprimoramento da redação, estrutura e conceitos

DRG

GRUPO DE DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS



DRG

NOVO MODELO DE REMUNERAÇÃO EM SAÚDE HOSPITALAR

- I) Há necessidade de criar grupo de estudo que possa ser multiplicador e auxiliar na implementação deste novo modelo de remuneração em saúde hospitalar, no intuito do Sistema Unimed atingir a meta criada no Fórum Transformar para Avançar, realizado em 2016
- II) A Unimed do Brasil organizará, a partir de 2018, uma comissão para construir as diretrizes de implementação e aplicação da metodologia DRG
- III) A comissão estará vinculada à Diretoria de Gestão em Saúde, com a coordenação da Superintendência Executiva



DRG PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO MODELO DE REMUNERAÇÃO



OBJETIVOS DO PROGRAMA:

- I) Disseminar a metodologia do modelo de remuneração por DRG
- II) Promover a sua implantação nas Unimed's com serviços próprios e rede credenciada



RESULTADOS 2018

- I) 121 Unimed's Operadoras, mapeadas, com o novo modelo de remuneração por DRG implantado ou em processo de implantação
- II) 45 participaram do Workshop de desenvolvimento do Programa, realizado em 18/dez/18



DRG PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO MODELO DE REMUNERAÇÃO

PRODUTOS DO PROGRAMA

COMITÊ TÉCNICO DE MODELOS DE REMUNERAÇÃO

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO DRG

PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM MODELO DE REMUNERAÇÃO DRG

REGULAÇÃO DO DRG NO INTERCÂMBIO NACIONAL

EQUIPE TÉCNICA PARA ASSESSORAR NA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE DRG

DESENVOLVIMENTO DE BASE DE DADOS NACIONAL PARA GESTÃO DRG

PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA INCENTIVAR ADESÃO

OBRIGADO

